DECRETO Nº 6.118 **DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 110
Data: 21/10/19

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. "JOSUÉ MOREIRA SENA", LOCALIZADA NA RUA AREIAS Nº 473 – RECANTO DO CORIZIO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. "Josué Moreira Sena"**, localizada na Rua Areias nº 473 – Recanto do Corizio - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 9.341/19**;

Considerando a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da "E.M.E.B. Josué Moreira Sena", em reunião realizada em 31/07/2019, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada por meio do Ofício nº 55/2019, bem como, Memorando nº 425/2019 – S.M.E, que instrui o **Processo Administrativo nº 9.341/19**;

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 1.161/19, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. "JOSUÉ MOREIRA SENA",** localizada na Rua Areias nº 473 – Recanto do Corizio - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidora pública **MARIA TERESA RODRIGUES DE CAMPOS SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.546.877-7, registrada sob RE nº 14.639, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Decreto nº 6.118/19 - Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito